



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*Projeto de Lei n.º 13/2014 - 1*

**PROJETO DE LEI N.º 13/2014**

Cria o cargo de Técnico de Informática no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo de Agudo.

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei Municipal n.º 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | N.º DE CARGOS | PADRÃO |
|------------------------------------|---------------|--------|
| ...                                |               |        |
| - Técnico de Informática           | 01            | 07     |
| ...                                |               |        |

Art. 2.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 746/1990 passa vigorar acrescido do conteúdo constante do Anexo Único desta Lei, a respeito das atribuições e demais especificidades do cargo de Técnico de Informática.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 28 de março de 2014.

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Cleber Cassel  
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel  
Secretário



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*Projeto de Lei n.º 13/2014 - 2*

**PROJETO DE LEI N.º 13/2014**

**Anexo Único**

**Categoria Funcional: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**Padrão de vencimento: 07**

**Síntese dos deveres:** Executar serviços de manutenção e configuração de equipamentos, rede de computadores, sistemas operacionais e de informação.

**Exemplos de atribuições:** interagir com profissionais de outras áreas para identificar as necessidades de serviços e produtos para a Câmara na área de informática e propor soluções tecnológicas, viabilizando sua execução nas áreas envolvidas; instalar, configurar e dar manutenção aos sistemas operacionais, softwares aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral, referentes a questões de hardware e software; dar suporte básico aos usuários na utilização do computador; identificar e acompanhar contratações a serem efetuadas pela Câmara Municipal, atinentes à área de informática; fornecer apoio aos serviços relativos à área de informática prestados por terceiros; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos; ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

**Atribuições assessórias:** atuar nas atividades referentes às sessões plenárias e solenidades promovidas pela Câmara; operar equipamentos de som, foto e vídeo; atender telefone e o público; outras tarefas correlatas.

**Requisitos para provimento:**

- a) Aprovação em Concurso Público;
- b) Instrução: habilitação para o exercício da profissão de Técnico de Informática;
- c) Idade: 18 anos completos.

**Condições de trabalho:** período normal de 40 horas semanais; viagens para fora da sede; frequência a cursos de especialização e treinamento.

Agudo, 28 de março de 2014.



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*Projeto de Lei n.º 13/2014 - 3*

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Cleber Cassel  
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel  
Secretário



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*Projeto de Lei n.º 13/2014 - 4*

**PROJETO DE LEI N.º 13/2014**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores.

Apresentamos a presente proposição que tem por fim único a criação de um cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Agudo. Trata-se do cargo de Técnico de Informática, para o qual é definida a existência de uma vaga com remuneração do padrão 7, idêntica à do cargo similar existente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, respeitando o princípio da equidade de tratamento para cargos com responsabilidades semelhantes. Tal criação está prevista no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento para 2014 e está amparada em estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Agudo, 28 de março de 2014.

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Cleber Cassel  
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel  
Secretário